PROJETO DE LEI Nº 93 /2022

Câmara Mun. De Vereadores de Paraiso do Sul
Protocolo de Recebimento nº 93/2022
Recebi em 13/12/22 ÀS 08 H 00 MIN.
Servidor

Autoriza a suplementação de valores nas dotações existentes na LOA, LDO e PPA, junto à Secretaria de Saúde, abrindo Crédito Suplementar, a fim de atender despesas com Consórcio Intermunicipal da Região Central - CIRC, para suprir insuficiência orçamentária.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e no Plano Plurianual vigentes, dotações junto à Secretaria Municipal de Saúde, abrindo Crédito Suplementar, a fim de atender despesas com Consórcio Intermunicipal da Região Central - CIRC, para suprir insuficiência orçamentária, da forma a seguir descrita:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde - FMS
U.O.: 10.01 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
16 – Gestão do Serviços de saúde
2.061 – Manut. atividades dos serv. da SMS At. Básica
Fonte de Recurso – 4500 Custeio Atenção Básica
3.3.93.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica.....**R$ 35.000,00**

TOTAL.....**R$ 35.000,00**

Art. 2º O Crédito Suplementar a que se refere o artigo anterior será coberto por redução do Orçamento vigente, da forma a seguir:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde - FMS
U.O.: 10.01 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
16 – Gestão do Serviço de saúde
2.063 – Veículos e transporte a serviço da saúde

Fonte de Recurso – 4500 Custeio Atenção Básica

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 20.000,00**

3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuic.....**R$ 10.000,00**

2.134 – PICS – Práticas Integrativas e Complementares em Saúde

Fonte de Recurso – 4500 Custeio Atenção Básica

3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuic.....**R$ 2.000,00**

3.3.90.36.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física.....**R$ 3.000,00**

TOTAL.....**R$ 35.000,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
12 DE DEZEMBRO DE 2022.

ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
PARAÍSO DO SUL

Paraíso do Sul/RS, 12 de dezembro de 2022.

À Câmara Municipal de Vereadores
Senhora Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que nesta oportunidade encaminhamos à apreciação dos integrantes dessa Câmara de Vereadores, trata de autorização legislativa para a suplementação e inclusão de dotações orçamentárias junto à Secretaria Municipal de Saúde, abrindo Crédito Suplementar, no valor total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) a fim de atender despesas com Consórcio Intermunicipal da Região Central – CIRC.

Salientamos que a contratação de serviços através do Consórcio se constitui em importante instrumento para manutenção das atividades da Secretaria de Saúde, sendo que a suplementação da presente dotação visa deixar empenhado o valor referente aos serviços da competência de Dezembro de 2022, para complementar o valor estimativo mensal de serviços, e assim suprir a insuficiência orçamentária.

Diante dessas considerações, e contando com a compreensão dos Nobres Vereadores(as), solicitamos que a apreciação do presente seja em **Regime de Urgência Especial**.

Sendo o que havia para o momento, despeço-me.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL
PARAISO DO SUL

ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal